



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araçás

Quinta-feira • 15 de Outubro de 2026 • Ano XIII • Nº 3467

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- **2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026 - ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) - TR (TERMO DE REFERÊNCIA)** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM, IMPRESSÃO DIGITAL, CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, ACABAMENTO, APLICAÇÃO / INSTALAÇÃO E EVENTUAL REMOÇÃO DE ADESIVOS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, TRANSPORTE E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO, PADRONIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL E AMBIENTAÇÃO DAS UNIDADES, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, PAREDES, PORTAS, VIDROS, VEÍCULOS E DEMAIS SUPERFÍCIES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS-BA.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Dispensas de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
CNPJ nº 16.131.088/0001-10

2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Araçás em conformidade com o art. 75 inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/21 torna público que o órgão pretende contratar o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM, IMPRESSÃO DIGITAL, CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, ACABAMENTO, APLICAÇÃO / INSTALAÇÃO E EVENTUAL REMOÇÃO DE ADESIVOS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, TRANSPORTE E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO, PADRONIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL E AMBIENTAÇÃO DAS UNIDADES, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, PAREDES, PORTAS, VIDROS, VEÍCULOS E DEMAIS SUPERFÍCIES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS-BA**, no valor médio de **R\$ 18.096,66 (dezoito mil e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)**. Poderão os interessados apresentarem proposta de preços até 23h59min do dia **20/10/2026**, ocasião em que a administração selecionará a proposta mais vantajosa. Será aceita a proposta de acordo com o valor de mercado aferido nas cotações, a partir das especificações deste **Termo de Referência**. A proposta juntamente com a documentação solicitada no Termo de Referência em anexo deverá ser encaminhada para o e-mail: compras@aracas.ba.gov.br até a data limite estipulada nesse aviso. O **Termo de Referência (anexado abaixo)** se encontra publicado juntamente com este Aviso no **Diário Oficial**: <https://diario.aracas.ba.gov.br/>. Araçás, 15 de outubro de 2026. Maria Goreth Bastos Rocha Coelho – Secretária Municipal de Saúde.



Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. RESPONSÁVEL (IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Realizado por: Maria Goreth Bastos Rocha Coelho
Secretária de Saúde de Araçás

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação de empresa especializada para a prestação, sob demanda, de serviços de plotagem, impressão digital, confecção, fornecimento, instalação/aplicação e, quando necessário, remoção de adesivos destinados à identificação, comunicação visual, ambientação, divulgação institucional e padronização dos espaços e veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araçás, Estado da Bahia.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de padronização visual e proteção patrimonial dos bens vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Araçás/BA. A demanda abrange a plotagem/adesivagem da frota de veículos oficiais, bem como das superfícies de vidro (janelas) da sede da Secretaria de Saúde e de vidros de uma Unidade Básica de Saúde que acaba de ser reformada e que em breve será reinaugurada.

A identificação visual clara cumpre o princípio constitucional da publicidade e eficiência, permitindo que a população identifique prontamente os veículos em serviço de saúde e localize com facilidade as salas de atendimento dentro das unidades, além de garantir maior privacidade nos consultórios por meio de películas jateadas ou do tipo *perfurado*.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O Município encontra-se em fase de elaboração do Plano de Contratação Anual, conforme previsão na Lei 14.133/2021, essa aquisição será anotada em registro próprio da Secretaria para utilização futura no Plano Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para o atendimento pleno da necessidade, a empresa CONTRATADA deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos:

4.1 A CONTRATADA deve fazer utilização de vinil adesivo de alta performance (polimérico), com proteção UV (contra raios solares),

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



resistente a intempéries climáticas, lavagens frequentes e com garantia mínima de 36 meses contra desbotamento ou descolamento.

4.2 Disponibilização de aplicadores profissionais para garantir a instalação sem bolhas, rugas ou cortes na lataria dos veículos e vidros das unidades.

4.3 A aplicação deverá ser realizada diretamente nos postinhos de saúde e na secretaria. Para os veículos, a aplicação deve ocorrer em local e horário que minimize o tempo de indisponibilidade da frota.

4.4 Uso de adesivos do tipo *perfurado* para janelas/portas externas (garantindo visibilidade de dentro para fora e privacidade interna) e películas jateadas para divisórias de consultórios.

4.5 A nota fiscal deve ser emitida contendo o CNPJ da Secretaria e RAZÃO SOCIAL da mesma, sendo eles respectivamente 11.533.245/0001-09 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇÁS.

4.6 Os materiais e serviços deverão apresentar qualidade compatível com a finalidade de uso, devendo ser observados, conforme o tipo de aplicação:

- a) resistência e aderência compatíveis com a superfície;
- b) uniformidade da impressão;
- c) fidelidade das cores;
- d) acabamento adequado;
- e) ausência de bolhas, rugas, falhas, cortes irregulares ou descolamentos;
- f) adequada fixação do material;
- g) durabilidade compatível com a finalidade e o ambiente de aplicação.

4.7 A empresa CONTRATADA deve fornecer um "Guia de Boas Práticas e Manutenção" para a limpeza dos vidros e lavagem dos veículos.

4.8 A contratada deverá substituir ou reparar a plotagem danificada no prazo máximo de **05 a 10 dias úteis** após a abertura do chamado pela fiscalização, sem qualquer ônus para o município.

5 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

A quantificação exata também será detalhada no Termo de Referência por meio de levantamento métrico (m²) e quantitativo de veículos como na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PLOTAGEM VIDROS DA UBS	M²	04	R\$380,00	R\$1.520,00

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



	ARAÇÁS 2,96M ²				
02	PLOTAGEM VIDROS DA UBS ARAÇÁS 1,92m ²	M ²	04	R\$252,66	R\$1.010,66
03	PLOTAGEM VIDROS DA UBS ARAÇÁS 1,10m ²	M ²	02	R\$142,16	R\$284,32
04	PLOTAGEM VIDROS DA UBS ARAÇÁS 2,92m ²	M ²	03	R\$373,00	R\$1.119,00
05	PLOTAGEM VIDROS DA UBS ARAÇÁS 3,40m ²	M ²	07	R\$433,83	R\$3.036,83
06	PLOTAGEM VIDROS DA UBS ARAÇÁS 2,40m ²	M ²	03	R\$306,00	R\$918,00
07	PLOTAGEM VIDROS DA UBS ARAÇÁS 5,2m ²	M ²	08	R\$652,73	R\$5.521,86
08	PLOTAGEM VIDROS DA UBS ARAÇÁS 2,72m ²	M ²	01	R\$345,66	R\$345,66
09	PLOTAGEM VIDROS DA UBS ARAÇÁS 2,90m ²	M ²	03	R\$364,83	R\$1.094,50
10	PLOTAGEM VIDROS DA UBS ARAÇÁS 2,20m ²	M ²	01	R\$282,83	R\$282,83
11	PLOTAGEM DE TRÊS CARROS DA SECRETARIA DE SAÚDE	UND	03	R\$987,66	R\$2.963,00

TOTAL R\$18.096,66.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Foram analisadas duas alternativas viáveis no mercado de gestão pública:

Solução 1: Aquisição do material e aplicação por servidores próprios.

Solução 2: Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação através de dispensa.

Da Análise:

Solução 1: Inviável devido à ausência de mão de obra qualificada e maquinário de impressão digital de grande formato na estrutura administrativa municipal.

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



Solução 2: Revela-se a mais eficiente e econômica, pois transfere o risco de erros de impressão e perda de material para a contratada, além de garantir garantia contratual sobre o serviço executado

Da escolha: Conclui-se que a contratação por dispensa é a solução mais viável no momento, e a medida encontra perfeito amparo no **artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNIT
01	PLOTAGEM VIDROS DA UBS ARAÇÁS 2,96M ²	M ²	04	R\$380,00
02	PLOTAGEM VIDROS DA UBS ARAÇÁS 1,92m ²	M ²	04	R\$252,66
03	PLOTAGEM VIDROS DA UBS ARAÇÁS 1,10m ²	M ²	02	R\$142,16
04	PLOTAGEM VIDROS DA UBS ARAÇÁS 2,92m ²	M ²	03	R\$373,00
05	PLOTAGEM VIDROS DA UBS ARAÇÁS 3,40m ²	M ²	07	R\$433,83
06	PLOTAGEM VIDROS DA UBS ARAÇÁS 2,40m ²	M ²	03	R\$306,00
07	PLOTAGEM VIDROS DA UBS ARAÇÁS 5,2m ²	M ²	08	R\$652,73
08	PLOTAGEM VIDROS DA UBS ARAÇÁS 2,72m ²	M ²	01	R\$345,66
09	PLOTAGEM VIDROS DA UBS ARAÇÁS 2,90m ²	M ²	03	R\$364,83
10	PLOTAGEM VIDROS DA UBS ARAÇÁS 2,20m ²	M ²	01	R\$282,83
11	PLOTAGEM DE	UND	03	R\$987,66

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



	TRÊS CARROS DA SECRETARIA DE SAÚDE			
--	--	--	--	--

R\$18.096,66.

O valor estimado para a presente prestação de serviço é de R\$18.096,66. (dezoito mil, noventa e seis reais, sessenta e seis centavos) podendo variar no decorrer do processo. Para compor o processo, foram solicitados orçamentos com vistas à pesquisas de valores correspondentes ao mercado atual. Segue em anexo as pesquisas e orçamentos desse processo.

As pesquisas de preço obtidas estarão anexadas ao processo.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de plotagem, onde a administração não está comprando apenas "adesivos", mas sim um serviço completo de identidade visual, sinalização e proteção, com garantias de durabilidade. Padronização visual institucional, melhoria na identificação dos serviços públicos pela população, privacidade e conforto térmico/visual no interior das UBS e proteção do patrimônio público. Em casos de assistência quando necessário a contratada deverá substituir ou reparar a plotagem danificada no prazo máximo de **05 a 10 dias úteis** após a abertura do chamado pela fiscalização, sem qualquer ônus para o município.

9 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO.

A presente contratação será realizada em **lote único**, não se aplicando o princípio do parcelamento previsto na legislação geral de licitações.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

O principal resultado pretendido com esta contratação é garantir o fortalecimento e a padronização da identidade visual institucional, assegurando a privacidade, o conforto térmico e a segurança dos usuários nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), bem como a correta identificação e transparência no uso da frota de veículos.

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Os servidores encontram-se plenamente capacitados para atender às demandas de fiscalização e gestão dos contratos, abrangendo também o objeto em questão.

12 AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações, como ocorre em todo exercício financeiro, para evitar a paralização das funções essenciais desenvolvidas pela Rede Municipal.

13 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

A referida contratação deve preservar a alternativa que mais atenda ao critério social, econômico e ambiental, atendendo assim, os requisitos de sustentabilidade.

14 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA AQUISIÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Além de tecnicamente possível, fica evidenciado a viabilidade da aquisição e serviço ora pretendido.

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Após os estudos técnicos que acompanham esta declaração, o(s) técnico(s) responsável(is) pela elaboração deste estudo técnico preliminar, identificado(s) no item 01 e adiante assinante(s) de tal declaração, declara(m) ser viável a contratação da solução pretendida, considerando que:

- a) a forma da contratação é a mais indicada;
- b) possui a máxima possibilidade de alcance dos resultados pretendidos;
- c) os riscos foram mitigados;
- d) cumpre os princípios de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Araçás, 08 de setembro de 2026.

Maria Goreth Bastos Rocha Coelho
Secretária de saúde



Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de plotagem, impressão digital, confecção, fornecimento, acabamento, aplicação/instalação e eventual remoção de adesivos, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à execução, destinados à identificação, padronização, comunicação visual e ambientação das unidades, equipamentos, , paredes, portas, vidros, veículos e demais superfícies vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araçás – Bahia.

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PLOTAGEM VIDROS DA UBS ARAÇÁS 2,96M ²	M ²	04	R\$380,00	R\$1.520,00
02	PLOTAGEM VIDROS DA UBS ARAÇÁS 1,92m ²	M ²	04	R\$252,66	R\$1.010,66
03	PLOTAGEM VIDROS DA UBS ARAÇÁS 1,10m ²	M ²	02	R\$142,16	R\$284,32
04	PLOTAGEM VIDROS DA UBS ARAÇÁS 2,92m ²	M ²	03	R\$373,00	R\$1.119,00
05	PLOTAGEM VIDROS DA UBS ARAÇÁS 3,40m ²	M ²	07	R\$433,83	R\$3.036,83
06	PLOTAGEM VIDROS DA UBS ARAÇÁS 2,40m ²	M ²	03	R\$306,00	R\$918,00
07	PLOTAGEM VIDROS DA UBS ARAÇÁS 5,2m ²	M ²	08	R\$652,73	R\$5.521,86
08	PLOTAGEM VIDROS DA UBS ARAÇÁS 2,72m ²	M ²	01	R\$345,66	R\$345,66
09	PLOTAGEM VIDROS DA UBS ARAÇÁS 2,90m ²	M ²	03	R\$364,83	R\$1.094,50
10	PLOTAGEM VIDROS DA UBS	M ²	01	R\$282,83	R\$282,83

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



	ARAÇÁS 2,20m²				
11	PLOTAGEM DE TRÊS CARROS DA SECRETARIA DE SAÚDE	UND	03	R\$987,66	R\$2.963,00

TOTAL R\$18.096,66.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de manter adequada identificação, padronização e comunicação visual de suas unidades, equipamentos, veículos, mobiliários e demais espaços utilizados.

A contratação encontra fundamento na necessidade de planejamento da Administração Pública e na legislação aplicável às contratações públicas, especialmente a **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como nos regulamentos municipais pertinentes.

A contratação justifica-se pela inexistência, insuficiência ou inviabilidade técnica e econômica de equipamentos próprios capazes de atender à demanda com a qualidade, agilidade e diversidade de formatos exigidas. Além disso, a aquisição e manutenção de equipamentos de grande porte.

A contratação de empresa especializada permite maior eficiência na prestação dos serviços, além da utilização de equipamentos modernos e mão de obra qualificada.

A solução também contribui para a racionalização dos recursos públicos, uma vez que possibilita o atendimento das demandas sob demanda, evitando investimentos em infraestrutura própria, reduzindo custos de manutenção e otimizando os recursos e ações da Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Já se encontra detalhado no estudo técnico preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento pleno da necessidade, a empresa CONTRATADA deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos:

4.1 A CONTRATADA deve fazer utilização de vinil adesivo de alta performance (polimérico), com proteção UV (contra raios solares), resistente a intempéries climáticas, lavagens frequentes e com garantia mínima de 36 meses contra desbotamento ou descolamento.

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



4.2 Disponibilização de aplicadores profissionais para garantir a instalação sem bolhas, rugas ou cortes na lataria dos veículos e vidros das unidades.

4.3 A aplicação deverá ser realizada diretamente nos postinhos de saúde e na secretaria. Para os veículos, a aplicação deve ocorrer em local e horário que minimize o tempo de indisponibilidade da frota.

4.4 Uso de adesivos do tipo *perfurado* para janelas/portas externas (garantindo visibilidade de dentro para fora e privacidade interna) e películas jateadas para divisórias de consultórios.

4.5 A nota fiscal deve ser emitida contendo o CNPJ da Secretaria e RAZÃO SOCIAL da mesma, sendo eles respectivamente 11.533.245/0001-09 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇÁS.

4.6 Os materiais e serviços deverão apresentar qualidade compatível com a finalidade de uso, devendo ser observados, conforme o tipo de aplicação:

- a) resistência e aderência compatíveis com a superfície;
- b) uniformidade da impressão;
- c) fidelidade das cores;
- d) acabamento adequado;
- e) ausência de bolhas, rugas, falhas, cortes irregulares ou descolamentos;
- f) adequada fixação do material;
- g) durabilidade compatível com a finalidade e o ambiente de aplicação.

4.7 A empresa CONTRATADA deve fornecer um "Guia de Boas Práticas e Manutenção" para a limpeza dos vidros e lavagem dos veículos.

4.8 A contratada deverá substituir ou reparar a plotagem danificada no prazo máximo de **05 a 10 dias úteis** após a abertura do chamado pela fiscalização, sem qualquer ônus para o município.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1. *O prazo de entrega dos serviços é de 05 (dez) dias úteis, contados da expedição ordem de serviços, conforme necessidades da secretaria solicitante.*
2. Os serviços serão executados **sob demanda**, mediante Ordem de Serviço emitida pela Secretaria

7.3. A contratada deverá confirmar o recebimento da solicitação e iniciar a execução dentro do prazo estabelecido.

7.4. Quando houver necessidade de aprovação da arte, o prazo de execução será contado após a aprovação definitiva pela Administração.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (conforme a Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput, e o Decreto Municipal nº 573/2023).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato deverá desenvolver as ações previstas em lei e no Decreto Municipal nº 573/2023.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

Os produtos bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação dos índices *do governo* para correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União* (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União* (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

É dever do interessado manter e encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



Qualificação Técnica

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante poderá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente contratação.

O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar experiência na execução de serviços relacionados, isolada ou conjuntamente, a:

- a) impressão digital/plotagem;
- b) confecção de adesivos;
- c) aplicação/instalação de adesivos;
- d) comunicação visual;
- e) plotagem ou identificação de veículos, quando aplicável;
- f) aplicação

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Será admitida a apresentação de um ou mais atestados, desde que o conjunto das experiências comprovadas seja compatível com as características do objeto.

Os atestados deverão conter, no mínimo:

- a) identificação da pessoa jurídica emitente;
- b) identificação da empresa contratada;
- c) descrição dos serviços executados;
- d) período de execução;
- e) indicação, quando disponível, dos quantitativos executados;
- f) identificação e assinatura do responsável pela emissão;
- g) informações que permitam eventual diligência para comprovação de sua autenticidade.

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$18.096,66. (dezoito mil, noventa e seis reais, sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
2.033	3.3.90.39	1500

Araçás, 08 de SETEMBRO de 2026.

Maria Goreth Bastos Rocha Coelho
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ARAÇÁS



Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114